



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail contjac@matrix.com.br

## DECRETO Nº 1005, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 850, de 29 de novembro de 2006.

### DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo		
<b>02.02.00 – Depto. de Administração e Finanças</b>		
02.02.01 – Manut. do Depto. de Administração e Finanças		
04.1220003.2003 – Manut. do Depto. de Administração e Finanças		
3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	12.000,00
<b>02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social</b>		
02.04.03 – Manut. das Unidades Básicas de Saúde		
10.3010014.2013 – Manut. do Programa Atenção Básica		
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	6.000,00
Total	R\$	18.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo		
<b>02.01.00 – Executivo Municipal</b>		
02.01.01 – Manut. da Chefia do Gabinete		
04.1220002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências		
4490.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$	2.000,00
<b>02.02.00 – Depto. de Administração e Finanças</b>		
02.02.01 – Manut. do Depto. de Administração e Finanças		
04.1220003.2003 – Manut. do Depto. de Administração e Finanças		
3390.30 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
<b>02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social</b>		
02.04.03 – Manut. das Unidades Básicas de Saúde		
10.3010014.2013 – Manut. do Programa Atenção Básica		
3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
Total	R\$	18.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 18 de outubro de 2007.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

Maria Mônica Zanon  
Diretora Depto. Adm. E Planejamento